



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO NA REGIÃO DO BAIRRO INHAYBA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAL.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RONALD PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede à Rua Benedito Leite, nº 43, Jardim Santa Isabel, na cidade de Hortolândia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.470.440/0001-02, representada neste ato, pelo seu Diretor Comercial, senhor **DOMINGOS TORQUATO NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, para, em conformidade com a **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020** e respectivo Processo Administrativo nº 4131/2020 - **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA - objeto.

1.1 A **CONTRATADA**, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 4131/2020 - **SAAE**, e por força do presente instrumento, obriga-se a **executar obras de construção de estação elevatória de esgoto na região do bairro Inhayba, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra**, por solicitação da Diretoria de Planejamento e Projetos.

1.2 Todas as obrigações e responsabilidade da **CONTRATADA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções previstas no item 6 e subitens.

SEGUNDA - prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Serviço - **Anexo** Erro! Fonte de referência não encontrada. do edital que será emitida pelo Departamento ou Setor responsável.

CONTRATO Nº 12 /SLC/2021

2.1.1. Os serviços serão executados na região do bairro Inhayba.

2.2. O prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, devendo ser obedecido o cronograma físico-financeiro.

2.2.1. O prazo de execução poderá ser alterado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.2. Cada etapa/medição do serviço será considerada recebida após a conferência e aprovação do pelo fiscalizador do SAAE. Constatadas irregularidades, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.2.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e riscos relativos à substituição

2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 6 e seus subitens.

2.4. Fiscalização: O SAAE designará o GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA, Diretor de Planejamento e Projetos, CPF nº [REDACTED], e-mail: glaucofogaca@saaesorocaba.sp.gov.br, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

2.4.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

2.5. Representação da CONTRATADA: Deverá ser mantido o Senhor DOMINGOS TORQUATO NETO, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

CONTRATO Nº 12 /SLC/2021

2.5.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

2.5.2. Manter atualizado o diário de obra, devendo recolher ART vinculada para a execução das obras no local dos serviços.

2.6. Regime de Contratação: empreitada por preço unitário.

2.7. A **CONTRATADA** deverá contratar e manter egressos das unidades do Sistema Prisional do Estado de São Paulo como mão-de-obra, conforme Lei Municipal nº 11.762/2018.

2.7.1. O quantitativo de vagas, segundo disposto no art. 1º e incisos da lei supra referida deverá obedecer ao seguinte critério:

2.7.1.1. Até 03 (três) postos de trabalho: admissão facultativa;

2.7.1.2. De 04 (quatro) até 06 (seis) postos de trabalho: 01 (um) vaga, com prioridade para egresso;

2.7.1.3. De 06 (seis) até 19 (dezenove) postos de trabalho: 02 (duas) vagas, com prioridade para os egressos;

2.7.1.4. Em 20 (vinte) ou mais postos de trabalho: vagas em número equivalente a 10% (dez por cento) do número total de postos de trabalho, divididas igualmente entre egressos.

2.7.2. Para o preenchimento das vagas a **CONTRATADA** deve contatar a Secretaria da Cidadania (SECID).

2.8. **Subcontratação:** Poderá haver subcontratação de parcela do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento), mantendo, porém, a responsabilidade integral e direta da **CONTRATADA** perante o **SAAE**.

2.8.1. A subcontratação deverá ter a anuência expressa deste **SAAE**, e a subcontratada deverá comprovar a sua idoneidade perante o órgão, sua regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida neste edital, bem como o vínculo com a **CONTRATADA**.

TERCEIRA – recebimento do objeto.

CONTRATO Nº 12 /SLC/2021

3.1. Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido **Termo de Recebimento Provisório**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da **comunicação escrita da CONTRATADA**.

3.2. O **Termo de Recebimento Definitivo** (assinado pelas partes) será emitido após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

3.2.1. O prazo de observação/vistoria será de **90 dias**, contados do recebimento provisório.

QUARTA – garantia contratual e seguro de responsabilidade civil.

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no **prazo de até 10 (dez) dias úteis** contados da data da assinatura do contrato, a importância correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta**, a título de **garantia** da contratação, devendo essa garantia ser efetivada numa das modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1. A garantia deverá ser pelo prazo da vigência contratual, contados da assinatura do contrato ou do início dos serviços – conforme o caso, devendo ser ajustada para cobertura do prazo contratual e proporcionalmente aos acréscimos de valores, **sempre que necessário**, especialmente em casos de aditamento/apostilamentos, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados do termo de início.

4.2. A prova do recolhimento da garantia referida no subitem anterior deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo administrativo correspondente.

4.3. A **garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:**

a) Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;



CONTRATO Nº 12 /SLC/2021

4.3.1. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução do contrato.

4.3.2. Se a garantia oferecida for diminuída em função de sua utilização, deverá ser complementada até o valor total da mesma, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor garantido.

4.4. Apólice de **Seguro de Responsabilidade Civil**, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**) ou Registro de Responsabilidade Técnica (**RRT**), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, em atendimento a Lei Municipal nº 10.438/13.

4.4.1. A apólice deverá ser pelo prazo da vigência contratual, contados da assinatura do contrato ou do início dos serviços – conforme o caso, devendo ser ajustada para cobertura do prazo contratual e proporcionalmente aos acréscimos de valores, sempre que necessário, especialmente em casos de aditamento/apostilamentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do termo de início.

QUINTA - reajuste de preços e pagamentos.

5.1. Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento e transporte do local de partida até o local de destino.

5.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

5.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do "Índice de Preços de Obras Públicas Geral de Edificações", observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P_o = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I_o = Índice do mês de apresentação da proposta.



CONTRATO N° 12 /SLC/2021

5.3.1. O reajuste apurado pela formula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

5.4. Até o **5º (quinto) dia útil do mês subsequente**, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **SAAE** a medição dos serviços executados durante o mês anterior, para conferência e aprovação da Diretoria de Planejamento e Projetos. Por sua vez, o **SAAE** terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la.

5.4.1. Deverá ser apresentado cronograma global especificando cada uma das etapas mensais

5.5. Aprovada e liberada a medição pelo fiscal do contrato, a **CONTRATADA** encaminhará por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente.

5.5.1. A **CONTRATADA** emitirá a nota fiscal eletrônica com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestado a execução dos serviços pelo Setor competente do **SAAE**.

5.6. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, de acordo com o cronograma físico financeiro e no prazo estabelecido na **Resolução nº 08/2015 - SAAE**, sendo:

5.6.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

5.6.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

5.7. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

5.7.1. A nota fiscal/fatura, bem como a medição, serão assinadas e datadas pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

5.7.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.



CONTRATO Nº 12 /SLC/2021

5.8. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.8.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

5.8.2. A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **guias e certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções estabelecidas, podendo, ainda, a critério da administração, ter o contrato rescindido:

a) **Guia** de Previdência Social - GPS e **Guia** de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP;

b) **Certidão** Conjunta Negativa de Débitos **ou Certidão** Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) **ou Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (**CNDT-EN**).

5.9.1. Os documentos relacionados no subitem 5.9, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

SEXTA – sanções por inadimplemento.

6.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do contrato firmado ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:



CONTRATO Nº 12 /SLC/2021

6.1.1. Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução pela CONTRATADA, quando não couber as sanções pecuniárias.**

6.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do edital;

6.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **CONTRATADA não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

6.1.4. O **não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual** conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

6.1.5. Multa de 1% (um por cento), **sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de paralisação dos serviços**, sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não forem reiniciados pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido.

6.1.6. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), se a **CONTRATADA não efetuar a garantia e/ou do seguro de responsabilidade civil, no prazo estabelecido no item 4**, ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

6.1.7. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), se a **CONTRATADA não efetuar a adequação da garantia e/ou do seguro de responsabilidade civil, na hipótese de aditamento contratual de prazo**; ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

6.1.8. Advertência, se a **CONTRATADA não efetuar a adequação da garantia e/ou do seguro de responsabilidade civil, na hipótese de aditamento** contratual para acréscimo; e, no caso de **reincidência**, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

CONTRATO Nº 12 /SLC/2021

6.1.9. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato **caso deixe de apresentar as guias e certidões**, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS junto com o documento fiscal, conforme subitem 5.9;

6.1.10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, **se os serviços forem executados por intermédio de terceiros**, sem observância do estabelecido no item 2.8;

6.1.11. Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total do contrato, por dia, até o limite de 1% (um por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula**;

6.1.12. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.

6.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Os valores de eventuais multas deverão ser descontados primeiramente da garantia oferecida, acaso insuficiente serão descontados dos pagamentos a serem efetuados pelo **SAAE**.

6.4. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Além das multas que serão aplicadas inadimplentes, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.

SÉTIMA – vigência contratual.

7.1. A vigência contratual será de **05 (cinco) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

OITAVA – recurso financeiro.

8.1. A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no



CONTRATO Nº 32 /SLC/2021

corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 24.09.00 4.4.90.51 17 512 5005 2165 04.

NONA – rescisão.

9.1. Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

9.2. A critério do **SAAE**, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa

DÉCIMA – da vinculação.

10.1. O presente instrumento fica vinculado aos termos da **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020** e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constante no Processo Administrativo nº 4131/2020.

DÉCIMA PRIMEIRA – da legislação aplicável.

11.1 O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DÉCIMA SEGUNDA – condições da habilitação.

12.1 Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

DÉCIMA TERCEIRA – do valor total do contrato.

13.1. É dado ao presente Contrato o Valor Total de **R\$ 1.456.324,17 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e seis mil e trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos).**

DÉCIMA QUARTA – do foro.



CONTRATO Nº 12 /SLC/2021

14.1. Elegem o Foro da Comarca de Sorocaba para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

14.2 E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento deste Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 08 de Abril de 2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

Paulo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor de Planejamento e Projetos

Domingos

ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Domingos Torquato Neto
Diretor Comercial

Testemunhas:

01. _____ 02. _____

Priscila
Priscila Gonçalves T. P. Leite
Chefe do Departamento Administrativo



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Domingos Torquato Neto

CPF: [REDACTED]

Cargo: Diretor Comercial

Empresa: ND Bombas Comércio e Serviços Ltda.

Telefone: (19) 3845-3000

E-mail: [REDACTED]

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 08 de Abril de 2021

ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Domingos Torquato Neto – Diretor Comercial
RG nº [REDACTED]

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CONTRATADA: ND Bombas Comércio e Serviços Ltda.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): n° 12 /SLC/2021.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para obras de construção de estação elevatória de esgoto na região do bairro Inhayba, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- c) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- d) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Redigido por Caren F. Rodrigues – Chefe SL. 

DA/SL 



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 08 de ABRIL de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Cargo: Diretor de Planejamento e Projetos
CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Domingos Torquato Neto
Cargo: Diretor Comercial
CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: ND Bombas Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ Nº: 00.470.440/0001-02

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 12 /SLC/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 / 04 /2021.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para obras de construção de estação elevatória de esgoto na região do bairro Inhayba, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra.

VALOR (R\$): R\$ 1.456.324,17 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e seis mil e trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritiva dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação do Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, 08 de Abril de 2021.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral
ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa de engenharia especializada para obras de Construção de Estação Elevatória de Esgoto, na cidade de Sorocaba, no Estado de São Paulo, baseado no Projeto Executivo existente e demais documentos pertinentes com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra e dentro dos padrões estabelecidos em Leis e Normas Técnicas.

2. JUSTIFICATIVA:

Em atendimento ao Plano Diretor de Esgoto do SAAE, e o aumento da densidade habitacional na região do Bairro Inhayba o qual pertence a bacia de contribuição da ETE Aparecidinha, portanto em função da projeção demográfica e do panorama atual, há a necessidade de implementação de uma estação elevatória de esgoto para que possamos enviar o esgoto gerado neste bairro até a Estação de Tratamento de Esgoto unidade Aparecidinha.

As obras deverão ser executadas atendendo integralmente todas as especificações e detalhamento do Projeto Executivo e documentos existentes, fornecido pelo SAAE Sorocaba que fazem parte integrante deste Certame Licitatório.

3. UNIDADES CONSTITUINTES INTERVENÇÕES E RESUMO DAS OBRAS DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE);

Todas as especificações e detalhamentos estão contemplados no Memorial Descritivo EEE adendo do Projeto Executivo, parte integrante do certame licitatório.

4. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA.

As empresas interessadas em participar do certame deverão obrigatoriamente efetuar visita técnica no local da obra, sendo que a mesma será acompanhada por um técnico desta autarquia.

a) Declaração de visita obrigatória fornecida pela Direção Geral do SAAE de Sorocaba:

a1) Para obtenção da declaração da visita citada no subitem anterior, a licitante interessada em participar deste certame deverá visitar o local dos serviços a fim de tomar conhecimento das condições e dificuldades que o mesmo apresenta para a perfeita execução do objeto. A licitante deverá informar por e-mail a data e o horário para a realização da visita, como também os dados da empresa e do representante

credenciado, devendo comparecer no dia agendado no Setor de Licitação e Contratos do SAAE Sorocaba, à Avenida Pereira da Silva nº 1.285, no Jardim Santa Rosália, de onde será acompanhado por um representante do SAAE. Não serão aceitas quaisquer argumentações posteriores consequentes de desconhecimento dessas condições.

a2) A visita técnica deverá ser efetuada por um representante devidamente credenciado pela empresa licitante, devendo comprovar esta condição no ato da visita.

a3) A visita técnica poderá ser efetuada até a data da abertura do certame.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Qualificação Técnica Operacional.

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia atualizada, em nome da empresa com seu(s) responsável(is) técnico(s), com no mínimo 01 (um) profissional com formação em Engenharia Civil, 01 (um) profissional com formação em Engenharia Mecânica, 01 (um) profissional com formação em Engenharia Elétrica e 01 (um) profissional com formação em Segurança do Trabalho, com comprovação de vínculo profissional.

b) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA, no(s) qual(ais) se indique(m), nos termos da Súmula 24 do TCE/SP, no mínimo:

b1) Execução de obras civis e gerais de implantação de Estação Elevatória de bombeamento com montagem mecânica e hidráulica, com vazão mínima de 50 L/s e fornecimento total dos equipamentos e materiais.

b2) É permitido o somatório de atestados que comprovem o tendimento do acima estabelecido.

b3) O(s) atestados(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentados em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

b4) O(s) atestados(s)/certidão(ões) que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts.251 e 252 da Lei nº11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.

5.2 Qualificação Técnica Profissional.

- Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT('s), emitidas pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, com comprovação de vínculo profissional nos termos da Súmula 25 do TCESP, de forma a comprovar serviços de mesmas características às do objeto desta Licitação e que façam explícita referência à **execução de obras civis e gerais de implantação de Estação Elevatória de bombeamento com montagem mecânica e hidráulica.**

b) Relação da equipe técnica de responsável pela execução das obras e serviços, com indicação dos engenheiros responsáveis técnicos, com a devida comprovação de vínculo profissional, nos termos da Súmula 25 do TCESP.

b1) A relação mencionada no item acima deverá conter no mínimo: Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Eletricista e Engenheiro com especialidade em segurança do trabalho. Deverá constar na relação, o Engenheiro Preposto que irá se relacionar diretamente com o SAAE.

c) Para a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do TCESP.

6. EQUIPE TÉCNICA

A empresa a ser contratada deverá dispor de equipe de técnicos de comprovada experiência em obras de natureza compatível com as descritas no objeto acima referido principalmente o engenheiro preposto da obra, qualificado para prestar esclarecimentos e dirimir dúvidas e manter atualizada as informações e cronograma da obra através de relatórios e planilhas.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fim de exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, o SAAE designará uma Equipe de Fiscalização adequada, e/ou uma empresa especializada que atuará sob a responsabilidade de um Coordenador do SAAE, sendo que lhe caberá estabelecer os procedimentos detalhados de fiscalização do contrato, conforme o presente Termo de Referência.

Fica assegurado ao SAAE o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Contratada, para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos.

A Equipe de Fiscalização terá plenos poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o contrato.

Cabe à Equipe de Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual.

A Equipe de Fiscalização buscará auxiliar a Contratada onde for possível, no acesso às informações necessárias à execução dos trabalhos.

A ação ou omissão, total ou parcial, da Equipe de Fiscalização não eximirá a Contratada de integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A contratada deverá fornecer todos os manuais de operação e manutenções detalhados e cronograma de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de todos os novos equipamentos elétricos, mecânicos e demais a fim de garantir ao SAAE as condições de operação e manutenção do sistema.

Deverá ser descrito cada etapa do sistema de tratamento, especificando e detalhando todas as informações necessárias para o perfeito funcionamento, garantindo a eficiência calculada no projeto. Elaborar um cronograma de manutenção tanto preventiva quanto temporária de todos os equipamentos dentro das recomendações dos fabricantes.

Manual de treinamento e transferência de tecnologia para operacionalidade e manutenção de equipamentos, inicialmente através de cursos específicos para área de eletromecânica e operacional com no mínimo 200 horas cada curso e após treinamento pratico durante todo o período de pré-operação. No final das obras a empresa devera apresentar toda documentação relativa a pré operação e start up dos equipamentos.

Cabe a contratada a manutenção e conservação dos equipamentos, prédios e da área da EEE todos os itens para uma perfeita conservação da unidade durante a obra, o SAAE efetuará vistorias periódicas para acompanhamento destes serviços.

A Contratada deverá:

Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência e Projeto Executivo com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

Considerar as decisões ou sugestões da Equipe de Fiscalização sempre que as mesmas contribuírem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;

Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;

Arcar com as despesas de execução dos trabalhos externos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;

Arcar com as despesas de deslocamento e diárias de pessoal contratado na execução das atividades externas próprias;

Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

Toda a comunicação entre a futura Contratada e o SAAE deverá ser feita por escrito: as comunicações via telefone devem ser confirmadas, posteriormente, por escrito.

Elaborar e entregar ao SAAE, relatórios de andamento das obras das etapas e também quando da conclusão das obras e instalações, relatório completo do cadastro técnico de todos os serviços, equipamentos, painéis, tubulações diversas e demais itens como um todo, contendo todas as informações técnicas necessárias a fim de relatar ao SAAE tudo que for necessário para operação e manutenções futuras, relatório este que deverá ser do tipo “as built” (como construído) total do sistema.

Atender e cumprir na íntegra todas as leis e decretos relacionados a Segurança e Medicina do Trabalho, fornecendo ao SAAE relatórios de todas as atividades durante a vigência do contrato bem como informações que a Fiscalização entender serem necessárias.

Arcar com os custos e procedimentos para obter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB), conforme estabelecido na Lei nº. 12.222, de 01 de setembro de 2020.

Todos os conteúdos que não estiverem mencionados ou contemplados neste Termo de Referência e Projeto Executivo deverão ser definidos antecipadamente com a Equipe de Fiscalização que deverá manter sempre a qualidade excelente dos serviços e instalações a serem executados.

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços objeto deste Edital deverão ser executados e concluídos dentro do prazo especificado no cronograma físico financeiro do projeto executivo, atendendo e cumprindo rigorosamente todas as etapas da obra contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço emitida pelo SAAE após a assinatura do contrato pelas partes interessadas.

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados pelo SAAE por medição, mediante os documentos de cobrança tais como:

Notas Fiscais/Faturas.

As faturas serão apresentadas acompanhadas do respectivo Boletim de Medição aprovado pela fiscalização.

A Contratada emitirá Nota Fiscal com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestada a execução dos serviços pelo Setor competente do SAAE Sorocaba.

A empresa vencedora deverá apresentar um cronograma global especificando os trabalhos de cada uma das etapas mensais.

Os pagamentos somente serão efetivados após aprovação da equipe de fiscalização contratado ou deste SAAE.

10. RECURSOS FINANCEIROS.

A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, as dotações.

CLÓVIS DE LUCA
Diretor de planejamento e Projetos
CREA 5060789135



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA 1

Avenida Pereira da Silva, 1.285 – Sta. Rosália – Sorocaba – SP – CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 – FAX: (15) 3224-5820 – C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 – I.E. 669.573.983.111

FORNECEDOR:00169 ND BOMBAS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

C.N.P.J. :00.470.440/0001-02

ENDERECO :RUA BENEDITO LEITE

CIDADE :HORTOLANDIA

BAIRRO :JARDIM SANTA ISABEL

INSC. EST. :748.123.970.117

FONE: (19) 3845-3000

UF: SP CEP: 13185280

FAX: (19) 3845-1177

PEDIDO DE COMPRA

No. 43 No. 000267 /2021

Data 07/04/2021

Processo T00002 /2020

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,---	UN	000.00000.9070-01 CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTO BASEADO NO PROJETO EXECUTIVO JÁ EXISTENTE E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. MARCÁ: ND BOMBAS	1.456.324,1700	1.456.324,17
PA 4131/20,CT 12/21,TP 02/20 - EEE INHAYBA.				TOTAL	1.456.324,17

05 MESES Empenhos 00618/2021

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME CONTRATO

LOCAL DE ENTREGA: RESOL. 08/15

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PA 4131/20,CT 12/21,TP 02/20 - EEE INHAYBA.

OBSERVAÇÃO

_____/_____/____ DE ACORDO _____/_____/____
SAAE - SOROCABA DATA FORNECEDOR DATA

OS PRODUTOS E/ OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.



ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Benedito Leite, 43 – Jd. Santa Isabel
13.185-280 – Hortolândia – SP
CNPJ : 00.470.440/0001-02 INSC. EST. : 748.123.970.117

FONE : (19) 3845-3000

FAX : (19) 3845-1177

E-MAIL : COMERCIAL@NDBOMBAS.COM.BR

ANEXO II

PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - Processo Administrativo nº 4131/2020.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a **contratação de empresa de engenharia especializada para obras de construção de estação elevatória de esgoto na região do bairro Inhayba, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA - SAAE

EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SETOR INHAYBA (BAIRRO BRIGADEIRO TOBIAS)

CIDADE: SOROCABA - SP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO Unitário (R\$) SIMPLES	BDI	PREÇO Unitário (R\$) COM BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	%
FOLHA RESUMO								
01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						3.092,30	0,21%
02	CANTEIRO DE OBRAS						115.743,03	7,95%
03	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						267.848,75	18,39%
04	ELEVATÓRIA DE ESGOTOS						1.069.640,09	73,45%
TOTAL GERAL							1.456.324,17	100,00%
01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						3.092,30	
01.01	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	24,28	101,10	25,98%	127,36	3.092,30	0,212%
02	CANTEIRO DE OBRAS						115.743,03	
02.01	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	30,00	717,84	25,98%	904,34	27.130,20	1,863%
02.02	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	80,00	553,64	25,98%	697,47	55.797,60	3,831%
02.03	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125* M	M2	6,75	286,29	25,98%	360,67	2.434,52	0,167%
02.04	EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,00	763,75	25,98%	962,18	11.546,16	0,793%
02.05	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	30,00	169,96	25,98%	214,12	6.423,60	0,441%
02.06	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÓRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	30,00	281,26	25,98%	354,33	10.629,90	0,730%
02.07	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A	UN	1,00	1.413,76	25,98%	1.781,05	1.781,05	0,122%

FONE : (19) 3845-3000
FAX : (19) 3845-1177
E-MAIL : COMERCIAL@NDBOMBAS.COM.BR

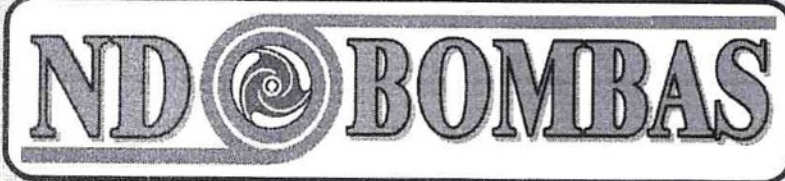
03	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA											267.848,75
03.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA, COMPOSIÇÃO EM APENSO, CONFORME ACORDÃO 2622/2013 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU	mês	5,00	42.522,42	25,98%	53.569,75	267.848,75	18,392%				
04	ELEVATÓRIA DE ESGOTOS											1.069.640,09
04.01	LIMPEZA DE ÁREA E TERRAPLENAGEM											39.024,77
04.01.01	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE DE CAMADA VEGETAL ATÉ 30CM DE PROFUNDIDADE, SEM TRANSPORTE	M2	121,80	1,14	25,98%	1,43	174,17	0,012%				
04.01.02	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	125,80	35,37	25,98%	44,55	5.604,39	0,385%				
04.01.03	ESCAVAÇÃO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	588,73	2,04	25,98%	2,57	1.513,02	0,104%				
04.01.04	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	15.306,85	1,60	25,98%	2,02	30.919,84	2,123%				
04.01.05	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	765,34	0,83	25,98%	1,05	803,61	0,055%				
04.01.06	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	121,80	0,07	25,98%	0,08	9,74	0,001%				
04.02	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS EM CONCRETO											245.427,89
04.02.01	MURO DE ARRIMO À FLEXÃO EM CONCRETO ARMADO, h=VARIÁVEL	UN	1,00	80.065,07	25,98%	100.865,98	100.865,98	6,926%				
04.02.02	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL À 4,0M	M3	148,50	8,61	25,98%	10,84	1.609,74	0,111%				
04.02.03	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 4,0M	M3	30,24	10,34	25,98%	13,02	393,72	0,027%				
04.02.04	ESCORAMENTO COM PERFIS METÁLICOS 152 MM X 10,8 KG/M A CADA METRO E CHAPAS DE AÇO - ESTRONCAS A CADA 2 M NÃO INCLuíDAS - PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M - AÇO COM UTILIZAÇÃO DE 20 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	145,32	154,29	25,98%	194,38	28.247,30	1,940%				
04.02.05	ESTRONCAS EM PERFIL METÁLICO 152MM X 10,8 KG/M - UTILIZAÇÃO DE 20 VEZES	M	41,80	155,25	25,98%	195,58	8.175,24	0,561%				
04.02.06	REGULARIZAÇÃO DE VALAS COM APOIAMENTO DO FUNDO	M2	37,16	1,93	25,98%	2,43	90,30	0,006%				
04.02.07	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	37,16	18,80	25,98%	23,68	879,95	0,060%				
04.02.08	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	281,90	117,21	25,98%	147,66	41.625,35	2,858%				
04.02.09	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	4.405,00	7,39	25,98%	9,31	41.010,55	2,816%				
04.02.10	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 35 MPA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	35,99	274,93	25,98%	346,36	12.465,50	0,856%				
04.02.11	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 M³/H	M3	35,99	31,68	25,98%	39,91	1.436,36	0,099%				
04.02.12	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	45,50	25,27	25,98%	31,83	1.448,27	0,099%				
04.02.13	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	3.464,24	1,60	25,98%	2,02	6.997,76	0,481%				
04.02.14	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	173,21	0,83	25,98%	1,05	181,87	0,012%				
04.03	DISPOSITIVOS OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA											40.860,20
04.03.01	ESTRUTURA DE APOIO O DAS GRADES PULTRUDADAS, INCLUSIVE MONTAGEM E FIXAÇÃO	UN	1,00	1.457,27	25,98%	1.835,87	1.835,87	0,126%				
04.03.02	TAMPA PULTRUDADO GP 38 C/ LAMINA DE CHAPA 3MM C/ ANTIDERRAPANTE L=700 X C=700 MM EM PRFV PULTRUDADO	UN	3,00	429,10	15,87%	497,20	1.491,60	0,102%				
04.03.03	TAMPA PULTRUDADO GP 38 C/ LAMINA DE CHAPA 3MM C/ ANTIDERRAPANTE L=950 X C=1300 MM EM PRFV PULTRUDADO	UN	4,00	1.072,28	15,87%	1.242,45	4.969,80	0,341%				
04.03.04	TAMPA PULTRUDADO GP 38 C/ LAMINA DE CHAPA 3MM C/ ANTIDERRAPANTE L=1340 X C=3240 MM EM PRFV PULTRUDADO	UN	3,00	3.584,66	15,87%	4.153,54	12.460,62	0,856%				
04.03.05	CAVALETE EM TUBOS DE AÇO 3", INCLUSIVE MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UN	1,00	3.328,29	25,98%	4.192,98	4.192,98	0,288%				
04.03.06	3 WAY TRAVA-QUEEDAS	UN	2,00	1.907,65	15,87%	2.210,39	4.420,78	0,304%				
04.03.07	CAVALETE E MONÓVIA PARA RETIRADA DOS CESTOS, INCLUSIVE MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UN	1,00	3.889,78	25,98%	4.900,35	4.900,35	0,336%				
04.03.08	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 1 T COM ELEVAÇÃO DE 3 M	UN	2,00	673,50	15,87%	780,38	1.560,76	0,107%				
04.03.09	TROLEI MANUAL CAPACIDADE 1 T	UN	2,00	543,81	15,87%	630,11	1.260,22	0,087%				
04.03.10	CESTO METÁLICO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS, INCLUSIVE MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.495,17	25,98%	1.883,61	3.767,22	0,259%				

FONE : (19) 3845-3000
FAX : (19) 3845-1177
E-MAIL : COMERCIAL@NDBOMBAS.COM.BR

04.04 MONTAGEM HIDROMECÂNICA								207.398,51
04.04.01	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS	un	1,00	94.966,18	15,87%	110.037,31	110.037,31	7,556%
04.04.02	BOMBA SUBMERSÍVEL KSB KRT K 100-316 ROTOR Ø265 POTÊNCIA 31 cv, 1.750 RPM, OU SIMILAR	un	2,00	39.356,48	15,87%	45.602,35	91.204,70	6,263%
04.04.03	INSTALAÇÃO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSIVEL DE 26 A 50 CV	UN	2,00	620,14	25,98%	781,26	1.562,52	0,107%
04.04.04	ASSENTAMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, JUNTA ELÁSTICA, MECANICA OU FLANGEADA	KG	1.837,59	1,98	25,98%	2,50	4.593,98	0,315%
04.05 SALA DE ABRIGO DOS PAINÉIS ELÉTRICOS								42.051,73
04.05.01	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	12,48	27,84	25,98%	35,07	437,67	0,030%
04.05.02	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	19,20	19,79	25,98%	24,93	478,66	0,033%
04.05.03	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	85,80	69,24	25,98%	87,23	7.484,33	0,514%
04.05.04	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZ - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	61,12	67,02	25,98%	84,43	5.160,36	0,354%
04.05.05	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 10 CM - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO	M3	96,00	31,87	25,98%	40,15	3.854,40	0,265%
04.05.06	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	540,00	7,38	25,98%	9,29	5.016,60	0,344%
04.05.07	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	14,06	303,25	25,98%	382,03	5.372,60	0,369%
04.05.08	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	5,76	25,27	25,98%	31,83	183,34	0,013%
04.05.09	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	174,72	1,60	25,98%	2,02	352,93	0,024%
04.05.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	50,76	74,13	25,98%	93,39	4.740,48	0,326%
04.05.11	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:6	M2	114,48	7,28	25,98%	9,17	1.049,78	0,072%
04.05.12	REBOCO	M2	114,48	13,16	25,98%	16,58	1.898,08	0,130%
04.05.13	FORNECIMENTO DE JANELA PADRÃO SAAE (40X120), INCLUSIVE PINTURA E ASSENTAMENTO	UN	4,00	347,24	25,98%	437,45	1.749,80	0,120%
04.05.14	FORNECIMENTO DE PORTA PADRÃO SAAE (120X210), INCLUSIVE PINTURA E ASSENTAMENTO	UN	1,00	1.952,64	25,98%	2.459,94	2.459,94	0,169%
04.05.15	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	114,48	9,56	25,98%	12,05	1.379,48	0,095%
04.05.16	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	32,00	10,75	25,98%	13,54	433,28	0,030%

FONE : (19) 3845-3000
FAX : (19) 3845-1177
E-MAIL : COMERCIAL@NDBOMBAS.COM.BR

								23.985,62	
04.06	SALA DE ABRIGO DO GERADOR								
04.06.01	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA AF_06/2017	M3	6,16	27,84	25,98%	35,07	216,10	0,015%	
04.06.02	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	9,48	19,79	25,98%	24,93	236,34	0,016%	
04.06.03	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	52,92	69,24	25,98%	87,23	4.616,21	0,317%	
04.06.04	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZ - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	33,17	67,02	25,98%	84,43	2.800,54	0,192%	
04.06.05	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 10 CM - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO	M3	40,50	31,87	25,98%	40,15	1.626,08	0,112%	
04.06.06	ARMAÇÃO EMAÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	309,00	7,38	25,98%	9,29	2.870,61	0,197%	
04.06.07	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	7,24	303,25	25,98%	382,03	2.766,34	0,190%	
04.06.08	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	2,84	25,27	25,98%	31,83	90,52	0,006%	
04.06.09	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	86,32	1,60	25,98%	2,02	174,37	0,012%	
04.06.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	25,96	74,13	25,98%	93,39	2.424,40	0,166%	
04.06.11	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:6	M2	58,44	7,28	25,98%	9,17	535,89	0,037%	
04.06.12	REBOCO	M2	58,44	13,16	25,98%	16,58	968,94	0,067%	
04.06.13	FORNECIMENTO DE JANELA PADRÃO SAAE (40X120), INCLUSIVE PINTURA E ASSENTAMENTO	UN	3,00	347,24	25,98%	437,45	1.312,35	0,090%	
04.06.14	FORNECIMENTO DE PORTA PADRÃO SAAE (120X210), INCLUSIVE PINTURA E ASSENTAMENTO	UN	1,00	1.952,64	25,98%	2.459,94	2.459,94	0,169%	
04.06.15	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	58,44	9,56	25,98%	12,05	704,20	0,048%	
04.06.16	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	13,50	10,75	25,98%	13,54	182,79	0,013%	
04.07	INSTAÇÕES ELÉTRICAS E GRUPO GERADOR							384.192,06	
04.07.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS	un	1,00	57.540,19	25,98%	72.489,13	72.489,13	4,978%	
04.07.02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - EQUIPAMENTOS - QGBT/QCM/QICA/INSTRUMENTOS	un	1,00	164.518,15	25,98%	207.259,97	207.259,97	14,232%	
J7.03	GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 100 E 110 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ	UN	1,00	90.138,05	15,87%	104.442,96	104.442,96	7,172%	
04.08	URBANIZAÇÃO							86.699,31	
04.08.01	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	60,00	27,31	25,98%	34,41	2.064,60	0,142%	
04.08.02	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	35,00	51,49	25,98%	64,87	2.270,45	0,156%	
04.08.03	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ÁREA TOTAL= 98,00 m², CONFORME PROJETO	UN	1,00	12.156,01	25,98%	15.314,14	15.314,14	1,052%	
04.08.04	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	99,80	51,05	25,98%	64,31	6.418,14	0,441%	
04.08.05	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA (MEIO TUBO) DE CONCRETO - DIÂMETRO 40CM	M	97,00	28,51	25,98%	35,92	3.484,24	0,239%	
04.08.06	MURO EM BLOCOS DE CONCRETO APARENTE ALTURA 2,0M, INCLUSIVE PILARETES E FUNDAÇÃO	M	121,80	345,58	25,98%	435,36	53.026,85	3,641%	
04.08.07	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	270,00	8,56	25,98%	10,78	2.910,60	0,200%	
04.08.08	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS HIDRÁULICOS DA INTERLIGAÇÃO	UN	1,00	960,70	25,98%	1.210,29	1.210,29	0,083%	



ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Benedito Leite, 43 – Jd. Santa Isabel
13.185-280 – Hortolândia – SP
CNPJ : 00.470.440/0001-02 INSC. EST. : 748.123.970.117

FONE : (19) 3845-3000 FAX : (19) 3845-1177 E-MAIL : COMERCIAL@NDBOMBAS.COM.BR

O VALOR GLOBAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$ 1.456.324,17 (Um Milhão e Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil e Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Dezessete Centavos).

Declaramos que os serviços ofertados atendem as características e especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

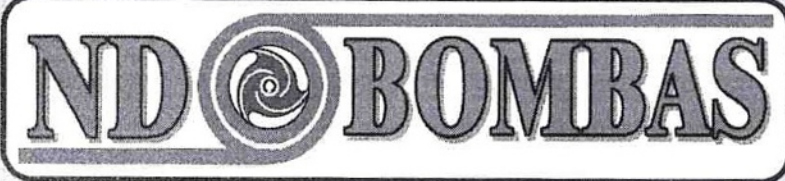
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ-MF: 00.470.440/0001-02
Inscrição Estadual: 748.123.970.117
Endereço: Rua Benedito Leite, nº 43 - Jardim Santa Isabel - Hortolândia - SP
Fone/Fax: (19) 3845-3000 – Ramal 16
Banco: Itaú - AG: 7701 - C/C: 03929-4

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome completo: Domingos Torquato Neto
CPF: [REDACTED]
[REDACTED]
Cargo: Diretor Comercial
Data de nascimento: [REDACTED]
Estado civil: Casado
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Avenida [REDACTED]
E-mail institucional: [REDACTED]
E-mail pessoal: [REDACTED]



ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Benedito Leite, 43 – Jd. Santa Isabel
13.185-280 – Hortolândia – SP
CNPJ : 00.470.440/0001-02 INSC. EST. : 748.123.970.117

FONE : (19) 3845-3000

FAX : (19) 3845-1177

E-MAIL : COMERCIAL@NDBOMBAS.COM.BR

Dados do preposto:

Nome completo: Engº Domingos Torquato Neto

CPF: [REDACTED]

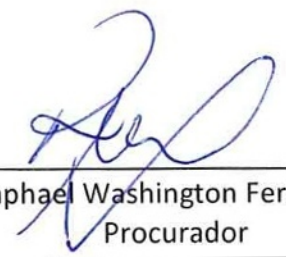
RG: [REDACTED]

Cargo: Diretor Comercial

E-mail institucional: [REDACTED]

E-mail pessoal: [REDACTED]

Hortolândia, 19 de Fevereiro de 2021.



Raphael Washington Fernandes
Procurador
CPF: [REDACTED]

COMPOSIÇÕES DE CUSTO - ND BOMBAS

COMPOSIÇÕES DE CUSTO - ND BOMBAS									
CLIENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA - SAAE								DATA : 19/2/2021	
EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SETOR INHAYBA (BAIRRO BRIGADEIRO TOBIAS)									
CIDADE: SOROCABA - SP									
Item	Fonte	Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	PREÇO Unitário (R\$) SIMPLES	PREÇO Unitário (R\$) L SOCIAIS	PREÇO TOTAL (R\$)	
01	COMPOSIÇÃO	CE-001	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A	UN					1.413,76
01.01	SINAPI	406	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0,13	53,34	53,34		7,11
01.02	SINAPI	420	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MÉDICA, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	2,00	19,38	19,38		38,76
01.03	SINAPI	857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	3,00	6,85	6,85		20,56
01.04	SINAPI	937	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM2	M	27,00	4,14	4,14		111,83
01.05	SINAPI	1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1,00	155,38	155,38		155,38
01.06	SINAPI	1096	ARMADA VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	UN	2,00	64,32	64,32		128,64
01.07	SINAPI	1539	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 16 MM2	UN	8,00	4,78	4,78		38,25
01.08	SINAPI	1892	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	4,00	1,28	1,28		5,12
01.09	SINAPI	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	UN	1,00	52,08	52,08		52,08
01.10	SINAPI	2685	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	8,00	3,34	3,34		26,72
01.11	SINAPI	2731	MADEIRA ROLICA TRATADA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H = 12 M, D = 20 A 24 CM (PARA POSTE)	M	7,96	54,00	54,00		429,87
01.12	SINAPI	3380	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1,00	46,52	46,52		46,52
01.13	SINAPI	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCÁ E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA	UN	2,00	6,71	6,71		13,42
01.14	SINAPI	11267	ARRUELA REDONDA DE LATÃO, DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM, ESPESURA = 2,5 MM, DIÂMETRO DO FURO = 17 MM	UN	2,00	7,02	7,02		14,05
01.15	SINAPI	12034	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	3,63	3,63		7,25
01.16	SINAPI	39176	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	0,81	0,81		1,62
01.17	SINAPI	39210	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	0,60	0,60		1,20
01.18	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	22,22	22,22		177,73
01.19	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	17,21	17,21		137,65
02	COMPOSIÇÃO	CE-002	CUSTO MENSAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês					42.522,42
02.01			MÃO DE OBRA INDIRETA						40.217,22
02.01.01	SINAPI	40813	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	MES	1,00	14.718,13	14.718,13		14.718,13
02.01.02	SINAPI	40819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,00	8.067,15	8.067,15		8.067,15
02.01.03	SINAPI	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,00	5.315,21	5.315,21		5.315,21
02.01.04	SINAPI	40812	AUXILIAR DE ESCRITORIO (MENSALISTA)	MES	1,00	2.878,37	2.878,37		2.878,37
02.01.05	SINAPI	40809	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	MES	1,00	3.129,51	3.129,51		3.129,51
02.01.08	SINAPI	40810	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA (MENSALISTA)	MES	1,00	3.120,20	3.120,20		3.120,20
02.01.09	SINAPI	41095	VIGIA DIURNO (MENSALISTA)	MES	1,00	2.226,90	2.226,90		2.226,90
02.01.10	SINAPI	34780	ENGENHEIRO CIVIL PLENO - PROJETO BOMBEIRO E AVCB C/ TAXA ANÁLISE	MES	0,05	15.235,09	15.235,09		761,75
02.02			VEÍCULOS						1.409,12
02.02.01	SINAPI	92144	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 11/2015	H	60,00	23,49	23,49		1.409,12
02.03			CONSUMOS						896,08
02.03.01	SINAPI	14250	ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATÉ 100 KWH, INCLUINDO ICMS, PIS/PASEP E COFINS	KWH	350,00	0,55	0,55		193,72
02.03.02	SINAPI	4222	GASOLINA COMUM	L	200,00	3,51	3,51		702,36
03	COMPOSIÇÃO	CE-003	MURO DE ARRIMO À FLEXÃO EM CONCRETO ARMADO, h=VARIÁVEL	UN					80.065,07
03.01	SINAPI	83338	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	271,75	2,04	2,04		554,97
03.02	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF. 06/2017	M3	3,73	120,17	120,17		448,25
03.03	SIURB-INFRA	04-08-00	REATERRO COMPACTADO DE FUNDAÇÃO	M3	166,05	9,09	9,09		1.510,14
03.04	SIURB-INFRA	04-60-00	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	2.845,18	1,60	1,60		4.561,46
03.05	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 11/2019	M3	358,12	0,83	0,83		297,33
03.06	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF. 08/2017	M3	4,96	396,05	396,05		1.964,43
03.07	SICRO-SP	3108009	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	225,91	67,02	67,02		15.140,60
03.08	SICRO-SP	0407819	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	4.506,00	7,38	7,38		33.239,58
03.09	SICRO-SP	1116265	CONCRETO PARA BOMBAMENTO FCK = 35 MPA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	56,61	274,93	274,93		15.564,00
03.10	SICRO-SP	1106088	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA REBOCAVEL COM CAPACIDADE DE 30 M³/H	M3	56,61	31,68	31,68		1.793,56
03.11	SINAPI	73881/1	EXECUÇÃO DE DRENO COM MANTA GEOTÊXTIL 200 G/M2	M2	223,30	5,61	5,61		1.253,00
03.12	SIURB-INFRA	06-24-00	DRENO DE BRITA	M3	27,91	116,73	116,73		3.257,93
03.13	SINAPI	07-19-00	BARBACANS DE TUBOS DE PVC - DIÂMETRO 4"	M	15,60	30,76	30,76		479,82
04	COMPOSIÇÃO	CE-004	ESTRUTURA DE APOIO O DAS GRADES PULTRUDADAS, INCLUSIVE MONTAGEM E FIXAÇÃO	UN					1.457,27
04.01	SINAPI	43082	PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W". QUALQUER BITOLA	KG	123,52	5,58	5,58		689,57
04.02	SINAPI	11046	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	KG	0,60	6,86	6,86		4,12
04.03	SINAPI	11975	CHUMBADOR DE AÇO, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCÁ	UN	24,00	15,55	15,55		373,09
04.04	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	20,57	20,57		123,45
04.05	SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	16,62	16,62		99,74
04.06	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	23,70	23,70		94,82
04.07	SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	18,12	18,12		72,48
05	COMPOSIÇÃO	CE-005	CAVALETE EM TUBOS DE AÇO 3", INCLUSIVE MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UN					3.328,29
05.01	SIURB-INSUMOS	70828	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580L (BS 1387L) - 3"	M	26,70	66,17	66,17		1.766,80
05.02	SINAPI	11046	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	KG	1,58	6,79	6,79		10,69
05.03	SINAPI	11975	CHUMBADOR DE AÇO, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCÁ	UN	28,00	15,39	15,39		430,81
05.04	SINAPI	402	GANCHO OLHAL EM AÇO GALVANIZADO, ESPESURA 16MM, ABERTURA 21MM	UN	4,00	8,54	8,54		34,15
05.05	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	20,36	20,36		325,82
05.06	SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	16,45	16,45		263,25
05.07	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	23,46	23,46		281,54
05.08	SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	17,94	17,94		215,23
06	COMPOSIÇÃO	CE-006	CAVALETE E MONOVIA PARA RETIRADA DOS CESTOS, INCLUSIVE MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UN					3.889,78
06.01	SINAPI	41594	PERFIL "H" DE AÇO LAMINADO, "W" 200 X 35,9	KG	346,44	6,18	6,18		2.142,31
06.02	SINAPI	1334	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	KG	9,96	6,14	6,14		61,11

COMPOSIÇÕES DE CUSTO - ND BOMBAS

CLIENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA - SAAE DATA : 19/2/2021

EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SETOR INHAYBA (BAIRRO BRIGADEIRO TOBIAS)

CIDADE: SOROCABA - SP

Item	Fonte	Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	PREÇO Unitário (R\$) SIMPLES	PREÇO Unitário (R\$) L SOCIAIS	PREÇO TOTAL (R\$)
06.03	SINAPI	11975	CHUMBADOR DE AÇO, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	UN	8,00	15,55	15,55	124,37
06.04	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	20,57	20,57	493,79
06.05	SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	16,62	16,62	398,97
06.06	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	23,70	23,70	379,28
06.07	SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	18,12	18,12	289,95
07	COMPOSIÇÃO	CE-007	CUSTO METÁLICO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS, INCLUSIVE MONTAGEM L	UN				1.495,17
07.01	SINAPI	589	CANTONEIRA ALUMÍNIO ABAS IGUAIS 2", E = 1/4"	M	6,80	37,02	37,02	251,72
07.02	SICRO-SP	M1794	TELA GALVANIZADA FIO 22 E MALHA DE 25MM	M2	1,25	6,28	6,28	7,85
07.03	SICRO-SP	M3361	CORRENTE DE ELE SOLDADO EM AÇO SAE 1010/1020 ESPESSURA 1" - ACABAMENTO POLIDO	M	3,10	213,46	213,46	661,72
07.04	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	20,57	20,57	164,60
07.05	SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	16,62	16,62	132,99
07.06	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	23,70	23,70	189,64
07.07	SINAPI	88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	21,66	21,66	86,65
8	COMPOSIÇÃO	CE-008	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS	un				94.966,18
08.01	COTACÃO	M-01	COMPORTA CIRCULAR DE SENTIDO DUPLA DN400	UN	2,00	13.460,09	13.460,09	26.920,17
08.02	COTACÃO	M-02	HASTE DE PROLONGAMENTO COM ROSCAS L=2,30m	UN	2,00	417,03	417,03	834,06
08.03	COTACÃO	M-03	PEDESTAL DE SUSPENSÃO C/ ENGRELAGENS	UN	2,00	4.445,11	4.445,11	8.890,22
08.04	COTACÃO	M-04	TUBO DE F" F" COM PONTAS LISAS L=0,20 m DN400	UN	2,00	1.543,22	1.543,22	3.086,43
08.05	COTACÃO	M-05	CURVA DE SAÍDA 90° FLANGEADA COM PE DN100	UN	4,00	309,05	309,05	1.236,20
08.06	COTACÃO	M-06	REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM FLANGES DN150X100	UN	4,00	310,14	310,14	1.240,55
08.07	COTACÃO	M-07	TUBO FOFO FF PN10 DN150 L=2,50m	UN	4,00	2.172,55	2.172,55	8.690,20
08.08	COTACÃO	M-08	CURVA 90° FOFO FF PN10 DN150	UN	4,00	364,35	364,35	1.457,41
08.09	COTACÃO	M-09	TOCO FOFO FF PN10 DN150 L=0,50m	UN	4,00	503,77	503,77	2.015,06
08.10	COTACÃO	M-10	JUNTA DE DESMONTAGEM FOFO PN10 DN150	UN	4,00	1.135,62	1.135,62	4.542,47
08.11	COTACÃO	M-11	CARRETEL FLANGEADO COM TIRANTES F" F" DN150	UN	4,00	353,57	353,57	1.414,27
08.12	COTACÃO	M-12	VÁLVULA DE RETENÇÃO P/ESGOTO F" F" COM FLANGES DN150	UN	4,00	1.511,13	1.511,13	6.044,54
08.13	COTACÃO	M-13	REGISTRO CHATO FOFO COM FLANGES E VOLANTE PN10 DN150	UN	4,00	1.066,84	1.066,84	4.267,36
08.14	COTACÃO	M-14	TUBO FOFO PN10 DN150 L=0,32m	UN	1,00	1.223,67	1.223,67	1.223,67
08.15	COTACÃO	M-15	TÉ FOFO FFF PN10 DN150	UN	1,00	535,15	535,15	535,15
08.16	COTACÃO	M-16	TÉ REDUÇÃO FOFO FFF PN10 DN150X100	UN	1,00	499,33	499,33	499,33
08.17	COTACÃO	M-17	CURVA 90° FOFO FF PN10 DN100	UN	1,00	220,46	220,46	220,46
08.18	COTACÃO	M-18	FLANGE CEGO FOFO PN10 DN150	UN	1,00	171,77	171,77	171,77
08.19	COTACÃO	M-19	TUBO FOFO FF PN10 DN100 L=0,66m	UN	1,00	1.277,57	1.277,57	1.277,57
08.20	COTACÃO	M-20	REGISTRO CHATO FOFO COM FLANGES E VOLANTE PN10 DN100	UN	1,00	554,76	554,76	554,76
08.21	COTACÃO	M-21	TUBO FOFO FP PN10 DN100 L=1,10m	UN	1,00	1.058,18	1.058,18	1.058,18
08.22	COTACÃO	M-22	REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM FLANGES DN200X150	UN	1,00	594,14	594,14	594,14
08.23	COTACÃO	M-23	TUBO FOFO FF PN10 DN150 L=0,28m	UN	1,00	547,46	547,46	547,46
08.24	COTACÃO	M-24	TÉ REDUÇÃO FOFO FFF PN10 DN200X150	UN	1,00	739,31	739,31	739,31
08.25	COTACÃO	M-25	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO FF PN10 DN250X200	UN	1,00	667,06	667,06	667,06
08.26	COTACÃO	M-26	TÉ REDUÇÃO FOFO FFF PN10 DN250X150	UN	2,00	2.824,73	2.824,73	5.649,46
08.27	COTACÃO	M-27	TUBO FOFO FF PN10 DN150 L=0,21m	UN	2,00	547,46	547,46	1.094,93
08.28	COTACÃO	M-28	TUBO FOFO FF PN10 DN250 L=0,15m	UN	1,00	1.646,31	1.646,31	1.646,31
08.29	COTACÃO	M-29	TUBO FOFO FB PN10 DN250 L=0,80m	UN	1,00	1.609,68	1.609,68	1.609,68
08.30	SINAPI	11714	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	2,00	35,22	35,22	70,45
08.31	SINAPI	20068	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	1,00	10,63	10,63	10,63
08.32	SINAPI	9839	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	2,00	13,94	13,94	27,88
08.33	COTACÃO	M-30	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGE PN10 DN100	UN	8,00	15,97	15,97	127,72
08.34	COTACÃO	M-31	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGE PN10 DN150	UN	35,00	34,23	34,23	1.198,08
08.35	COTACÃO	M-32	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGE PN10 DN200	UN	2,00	63,43	63,43	126,86
08.36	COTACÃO	M-33	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGE PN10 DN250	UN	4,00	56,35	56,35	225,41
08.37	COTACÃO	M-34	PARAFUSO PARA FLANGES 16x80	UN	76,00	8,50	8,50	646,21
08.38	COTACÃO	M-35	PARAFUSO PARA FLANGES 20x90	UN	344,00	11,06	11,06	3.804,76
9	COMPOSIÇÃO	CE-009	FORNECIMENTO DE JANELA PADRÃO SAAE (40X120), INCLUSIVE PINTURA E ASSENTAMENTO	UN				347,24
09.01	SICRO-SP	M3939	BARRA REDONDA DE AÇO SAE 1020 - D = 1"	M	4,40	19,47	19,47	85,66
09.02	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	20,57	20,57	82,30
09.03	SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	16,62	16,62	66,50
09.04	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF 01/2020	M2	0,96	19,45	19,45	18,67
09.05	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF 01/2020	M2	0,96	19,10	19,10	18,34
09.06	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	20,68	20,68	41,36
09.07	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	17,21	17,21	34,41
10	COMPOSIÇÃO	CE-010	FORNECIMENTO DE PORTA PADRÃO SAAE (120X210), INCLUSIVE PINTURA E ASSENTAMENTO	UN				1.952,64
10.01	SINAPI	40425	CHAPA DE AÇO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (49,85 KG/M2)	KG	125,62	5,43	5,43	682,12
10.02	SINAPI	2420	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E = 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,00	12,57	12,57	37,70
10.03	SINAPI	41758	TEM PROCESSO DE DESATIVACÃO/ CADEADO EM AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM, COM HASTE EM AÇO TEMPERADO, SEM MOLA - CHAVES INCLUIDAS	UN	2,00	119,96	119,96	239,92
10.04	SIURB-INSUMOS	31056	PORTA CADEADO 63 MM - AÇO ZINCADO	UN	2,00	1,99	1,99	3,99
10.05	SINAPI	546	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSÃO)	KG	5,00	5,18	5,18	25,91
10.06	SIURB-INSUMOS	70403	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580M (DIN 2440) - 1"	M	0,70	23,12	23,12	16,19
10.07	SIURB-INSUMOS	70405	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580M (DIN 2440) - 1 1/2"	M	0,10	34,56	34,56	3,46
10.08	SINAPI	43692	PERFIL "U" EM CHAPA AÇO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)	KG	0,45	5,10	5,10	2,28
10.09	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF 01/2020	M2	5,04	19,45	19,45	98,02
10.10	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF 01/2020	M2	5,04	19,11	19,11	96,34
10.11	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	20,57	20,57	329,19
10.12	SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	16,62	16,62	265,98
10.13	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	20,68	20,68	82,72
10.14	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	17,21	17,21	68,82

COMPOSIÇÕES DE CUSTO - ND BOMBAS

CLIENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA - SAAE DATA : 19/2/2021
 EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SETOR INHAYBA (BAIRRO BRIGADEIRO TOBIAS)
 CIDADE: SOROCABA - SP

Item	Fonte	Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	PREÇO Unitário (R\$) SIMPLES	PREÇO Unitário (R\$) L SOCIAIS	PREÇO TOTAL (R\$)
11	COMPOSIÇÃO	ELT-001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS	un				57.540,19
11.01	SINAPI	2504	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO	M	30,00	9,78	9,78	293,45
11.02	SINAPI	2501	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO	M	12,00	12,83	12,83	153,91
11.03	SINAPI	2503	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 50 MM (1 1/2"), TIPO SEALTUBO	M	24,00	24,92	24,92	598,00
11.04	SINAPI	2500	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 60 MM (2"), TIPO SEALTUBO	M	12,00	33,19	33,19	398,29
11.05	SIURB-INSUMOS	51639	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO TIPO LEVE - ROSCA NBR 8133 - ESP. 1,50MM - 4"	M	9,00	48,21	48,21	433,90
11.06	SINAPI	39246	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	60,00	3,46	3,46	207,85
11.07	SINAPI	2446	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	70,00	4,97	4,97	348,03
11.08	SINAPI	39248	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	40,00	9,71	9,71	388,21
11.09	SINAPI	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	130,00	1,12	1,12	145,15
11.10	SINAPI	2574	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	6,00	8,41	8,41	50,44
11.11	SINAPI	2559	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	3,00	8,71	8,71	26,14
11.12	SINAPI	2565	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	1,00	7,05	7,05	7,05
11.13	SINAPI	2589	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	4,00	19,32	19,32	77,26
11.14	SINAPI	38068	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	1,00	11,88	11,88	11,88
11.15	SINAPI	38113	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	1,00	7,34	7,34	7,34
11.16	SINAPI	38080	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	3,00	23,48	23,48	70,43
11.17	SINAPI	984	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	120,00	1,63	1,63	195,82
11.18	SINAPI	39241	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	30,00	7,40	7,40	221,88
11.19	SINAPI	988	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 70 MM2	M	50,00	30,10	30,10	1.504,93
11.20	SINAPI	1021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	100,00	2,21	2,21	221,40
11.21	SINAPI	995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	230,00	7,45	7,45	1.714,21
11.22	SINAPI	1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	150,00	1,55	1,55	231,90
11.23	SINAPI	994	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	100,00	3,03	3,03	303,47
11.24	SINAPI	1017	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 120 MM2	M	180,00	53,42	53,42	9.615,93
11.25	SINAPI	12267	LUMINARIA PROVA DE TEMPO PETERCO Y 31/1	UN	13,00	97,04	97,04	1.261,56
11.26	SINAPI	38770	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	UN	5,00	33,11	33,11	165,57
11.27	SINAPI	5052	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, FLANGEADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = "125" MM	UN	13,00	658,47	658,47	8.560,09
11.28	SIURB-INSUMOS	54851	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO 30 X 30 CM	UN	7,00	61,27	61,27	428,86
11.29	SIURB-INSUMOS	54854	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO 30 X 30 CM	UN	7,00	149,97	149,97	1.049,78
11.30	SINAPI	39761	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	538,82	538,82	538,82
11.31	SINAPI	14151	FITA METALICA GRAVADA, L = 17 MM, ROLO DE 25 M, CARGA RECOMENDADA = "120" KGF	UN	3,00	38,61	38,61	115,83
11.32	SINAPI	11991	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	21,00	52,14	52,14	1.095,00
11.33	SINAPI	857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	6,00	6,85	6,85	41,11
11.34	SINAPI	868	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	20,00	10,57	10,57	211,47
11.35	SINAPI	867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	54,00	20,36	20,36	1.099,18
11.36	SINAPI	12083	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR PARA MOTORES, DO TIPO FACA, COM PORTA FUSIVEL DO TIPO CARTUCHO, CORRENTE NOMINAL DE 100 A, TENSAO NOMINAL DE 250 V	UN	22,00	606,77	606,77	13.349,02
11.37	SINAPI	34359	CURVA 90 GRAUS DE BARRA CHATA EM ALUMINIO 3/4 " X 1/4 " X 300 MM	UN	20,00	6,99	6,99	139,71
11.38	SINAPI	34643	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UN	5,00	11,90	11,90	59,50
11.39	SINAPI	11991	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	5,00	52,14	52,14	260,72
11.40	SINAPI	5036	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 14 M (NBR 8451)	UN	1,00	1.529,40	1.529,40	1.529,40
11.41	SINAPI	38470	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	UN	2,00	46,36	46,36	92,72
11.42	SINAPI	4274	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	UN	1,00	107,86	107,86	107,86
11.43	SINAPI	11270	ABRACADEIRA DE LATAO PARA FIXACAO DE CABO PARA-RAIO, DIMENSÕES 32 X 24 X 24 MM	UN	4,00	1,72	1,72	6,87
11.44	SINAPI	38060	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 1 1/2"	UN	1,00	72,09	72,09	72,09
11.45	SINAPI	12357	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 1 1/2", COMPRIMENTO 3 M	UN	1,00	165,22	165,22	165,22
11.46	SINAPI	1578	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	4,00	3,33	3,33	13,32
11.47	SINAPI	1575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	4,00	1,22	1,22	4,88
11.48	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	22,22	22,22	3.910,04
11.49	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	17,08	17,08	3.006,43
11.50	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	17,21	17,21	3.028,27

COMPOSIÇÕES DE CUSTO - ND BOMBAS

CLIENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA - SAAE DATA : 19/2/2021
 EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SETOR INHAYBA (BAIRRO BRIGADEIRO TOBIAS)
 CIDADE: SOROCABA - SP

Item	Fonte	Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	PREÇO Unitário (R\$) SIMPLES	PREÇO Unitário (R\$) L SOCIAIS	PREÇO TOTAL (R\$)
12	COMPOSIÇÃO	ELT-002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - EQUIPAMENTOS - QGBT/QCM/QICA/INSTRUMENTOS	un				164.518,15
12.01	COTAÇÃO	EQ-06	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE CIRCUITOS (QGBT)	UN	1,00	18.132,18	18.132,18	18.132,18
12.02	COTAÇÃO	EQ-07	QUADRO DE FORÇA E ALIMENTAÇÃO DE MOTORES QCM 4X32 CV	UN	1,00	100.201,17	100.201,17	100.201,17
12.03	COTAÇÃO	EQ-08	QUADRO DE AUTOMAÇÃO QICA	UN	1,00	16.223,05	16.223,05	16.223,05
12.04	COTAÇÃO	EQ-09	QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA PARA GERADOR DE EMERGÊNCIA - QTA - 100 KVA /380V	UN	1,00	23.045,31	23.045,31	23.045,31
12.05	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	22,22	22,22	3.910,02
12.06	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	17,08	17,08	3.006,42
13	COMPOSIÇÃO	CE-011	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ÁREA TOTAL= 98,00 m², CONFORME PROJETO	UN				12.156,01
13.01	SIURB-INFRA	05-47-00	BASE DE BICA CORRIDA	M3	9,80	114,74	114,74	1.124,41
13.02	SIURB-INFRA	05-48-00	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	14,70	117,26	117,26	1.723,79
13.03	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF 11/2019	M2	98,00	6,21	6,21	608,82
13.04	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	M2	98,00	1,64	1,64	160,86
13.05	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	9,80	871,24	871,24	8.538,13
14	COMPOSIÇÃO	CE-012	MURO EM BLOCOS DE CONCRETO APARENTE ALTURA 2,0M, INCLUSIVE PILARETES E FUNDACAO	M				345,58
14.01	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,50	20,68	20,68	93,06
14.02	SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,00	17,21	17,21	154,85
14.03	SICRO-SP	0407819	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	2,00	7,38	7,38	14,75
14.04	SINAPI	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,32	4,96	4,96	1,59
14.05	SINAPI	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,02	64,93	64,93	1,30
14.06	SINAPI	10511	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	50KG	0,58	17,88	17,88	10,37
14.07	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,10	50,08	50,08	5,01
14.08	SINAPI	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,50	2,94	2,94	1,47
14.09	SINAPI	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,03	53,16	53,16	1,49
14.10	SINAPI	34580	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	UN	14,00	2,97	2,97	41,55
14.11	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,04	50,85	50,85	2,03
14.12	SINAPI	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,04	50,85	50,85	2,03
14.13	SINAPI	4460	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,00	7,16	7,16	7,16
14.14	SINAPI	6193	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 20" CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,40	8,15	8,15	3,26
14.15	SINAPI	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,60 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,06	10,38	10,38	0,62
14.16	SINAPI	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 10/2014	CHP	1,00	1,09	1,09	1,09
14.17	SINAPI	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,36	10,98	10,98	3,95
15	COMPOSIÇÃO	CE-013	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS HIDRÁULICOS DA INTERLIGAÇÃO	UN				960,70
15.01	SINAPI	95637	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 32 (1 1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDROMETRO). AF 11/2016	UN	1,00	380,51	380,51	380,51
15.02	SINAPI	12770	HIDROMETRO MULTIJATO, VAZAO MAXIMA DE 10,0 M3/H, DE 1"	UN	1,00	403,54	403,54	403,54
15.03	SINAPI	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	5,00	2,72	2,72	13,60
15.04	SINAPI	65	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	1,00	0,64	0,64	0,64
15.05	SINAPI	21008	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 15 MM (1/2"), E = 2,25 MM, *1,2* KG/M (NBR 5580)	M	1,00	10,22	10,22	10,22
15.06	SINAPI	3450	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1/2"	UN	1,00	5,54	5,54	5,54
15.07	SINAPI	11762	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	UN	1,00	48,41	48,41	48,41
15.08	SINAPI	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	19,54	19,54	97,72
15.09	SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	17,21	17,21	0,52
16	COMPOSIÇÃO	CE-014	ASSENTAMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, JUNTA ELÁSTICA, MECÂNICA OU FLANGEADA	KG				1,98
16.01	SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,01	125,45	125,45	1,25
16.02	SINAPI	88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	21,66	21,66	0,22
16.03	SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	17,10	17,10	0,51

Raphael Washington Fernandes
 Proponente
 CPF: 221.534.408-31



ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Benedito Leite, 43 – Jd. Santa Isabel
13.185-280 – Hortolândia – SP
CNPJ : 00.470.440/0001-02 INSC. EST. : 748.123.970.117

FONE : (19) 3845-3000

FAX : (19) 3845-1177

E-MAIL : COMERCIAL@NDBOMBAS.COM.BR

BDI

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - Processo Administrativo nº 4131/2020.

BDI SERVIÇOS		
1.0	CUSTOS INDIRETOS	7,30%
1.1	Administração Central e Local	4,00%
1.2	Seguros + Garantia	0,80%
1.3	Riscos	1,27%
1.5	Despesas Financeiras	1,23%
2.0	TRIBUTOS	7,15%
2.1	Pis	0,65%
2.2	Cofins	3,00%
2.3	ISS	3,50%
3.0	LUCRO	8,94%
3.1	Lucro	8,94%
4.0	TAXA TOTAL DE BDI - SERVIÇOS	25,98%

BDI MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		
1.0	CUSTOS INDIRETOS	7,08%
1.1	Administração Central e Local	5,20%
1.2	Seguros + Garantia	0,45%
1.3	Riscos	0,43%
1.5	Despesas Financeiras	1,00%
2.0	TRIBUTOS	3,65%
2.1	Pis	0,65%
2.2	Cofins	3,00%
2.3	ISS	0,00%
3.0	LUCRO	4,20%
3.1	Lucro	4,20%
4.0	TAXA TOTAL DE BDI - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	15,87%

Hortolândia, 19 de Fevereiro de 2021.

Raphael Washington Fernandes
Procurador

CPF: [REDACTED]



ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Rua Benedito Leite, 43 – Jd. Santa Isabel
 13.185-280 – Hortolândia – SP
 CNPJ : 00.470.440/0001-02 INSC. EST. : 748.123.970.117

FONE : (19) 3845-3000

FAX : (19) 3845-1177

E-MAIL : COMERCIAL@NDBOMBAS.COM.BR

LEIS SOCIAIS

Ao
 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - Processo Administrativo nº 4131/2020.

Grupo "A" - Obrigações sociais		Percentual
A1	Previdência Social	20,00%
A2	Salário Educação	2,50%
A3	SESC / SESI / SEST	1,50%
A4	SENAC / SENAI / SENAT	1,00%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	INCRA	0,20%
A7	GHL-RAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,00%
A8	FGTS	8,00%
Total do Grupo "A"		35,80%

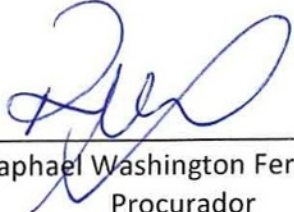
Grupo "B" - Gratificações e tempo não trabalhado		Percentual
B1	13o. Salário	8,33%
B2	Férias + 1/3 sobre as Férias	11,11%
B3	Auxílio Doença	1,39%
B4	Acidente de Trabalho	0,13%
B5	Licença Maternidade	0,07%
B6	Licença Paternidade	0,03%
B7	Faltas Legais	0,83%
B8	Ausências no Aviso Prévio Trabalhado	0,19%
B9	Outros (especificar)	0,00%
Total do Grupo "B"		22,09%

Grupo "C" - Indenizações em demissões sem justa causa		Percentual
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,50%
C2	Indenização adicional	0,08%
C3	Indenização em rescisões sem justa causa	3,60%
Total do Grupo "C"		4,18%

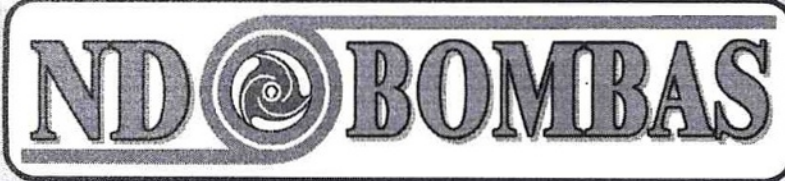
Grupo "D" - Reincidências		Percentual
D1	Incidência do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	7,91%
D2	Incidência do Grupo "A" sobre o Item "C1"	0,18%
Total do Grupo "D"		8,09%

TOTAL DOS ENCARGOS **70,15%**

Hortolândia, 19 de Fevereiro de 2021.



 Raphael Washington Fernandes
 Procurador
 CPF: ██████████



ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Rua Benedito Leite, 43 – Jd. Santa Isabel
 13.185-280 – Hortolândia – SP
 CNPJ : 00.470.440/0001-02 INSC. EST. : 748.123.970.117


FONE : (19) 3845-3000 FAX : (19) 3845-1177 E-MAIL : COMERCIAL@NDBOMBAS.COM.BR

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Ao
 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - Processo Administrativo nº 4131/2020.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
CLIENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA - SAAE								
EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SETOR INHAYBA (BAIRRO BRIGADEIRO TOBIAS)								
CIDADE: SOROCABA - SP								
EM	ATIVIDADES	PART.%	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	SUB-TOTAL
01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,21	60				40	3.092,30
02	CANTEIRO DE OBRAS	7,95	100					115.743,03
03	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	18,39	20	20	20	20	20	267.848,75
04	ELEVATÓRIA DE ESGOTOS	73,45	10	10	25	35	20	1.069.640,09
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES			19,10	11,02	22,04	29,39	18,45	100,00
VALOR SIMPLES EM R\$			278.132,17	160.533,76	320.979,77	427.943,78	268.734,69	1.456.324,17
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO			19,10	30,12	52,16	81,55	100,00	
VALOR ACUMULADO EM R\$			278.132,17	438.665,93	759.645,70	1.187.589,48	1.456.324,17	

Hortolândia, 19 de Fevereiro de 2021.



 Raphael Washington Fernandes
 Procurador
 CPF: [REDACTED]